

LEI Nº 548/2009.

EMENTA: ESTABELECE O ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, DESMEMBRAMENTO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS E EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - A Estrutura Funcional do Município será formada pelas seguintes Secretarias e Órgãos de Assessoramento Direto:

I - Gabinete do Prefeito; **II** - Procuradoria Geral; **III** - Secretaria Municipal de Finanças; **IV** - Secretaria Municipal de Administração; **V** - Secretaria Especial de Coordenação Política de Governo; **VI** - Secretaria Municipal de Saúde; **VII** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **VIII** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

LEI Nº 548/2002

EMENTA: ESTABELECE O ORGANOGAMA FUNCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, DESMEMBRAMENTO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS E EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAGATINGA, Estado Federal do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentadas nos artigos 40 (parágrafo 1º) e 41, IV da Lei Orgânica Municipal, por saber que o Conselho Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei, resolve:

Art. 1º - A estrutura funcional do Município será formada pelas seguintes Secretarias e Câmaras de Assessoramento (CAs):

I - Gabinete do Prefeito; II - Procuradoria; III - Secretaria Municipal de Finanças; IV - Secretaria Municipal de Administração; V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento; VI - Secretaria de Governo; VII - Secretaria Municipal de Planejamento; VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

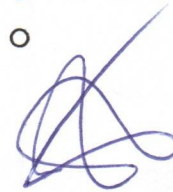
IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Participativo e Habitação; **X** - Secretaria Municipal de Agricultura; **XI** - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; **XII** - Secretaria Municipal de Esportes; **XIII** - Secretaria Municipal de Juventude e Cultura; **XIV** - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e **XV** - Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo Único - A criação das Secretarias constantes deste artigo de Lei se dá pela extinção, fusão, desmembramento e incorporação das Secretarias previstas pela legislação anterior.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de Gratificação de Função aos servidores ocupantes de cargo efetivo designados para exercer cargos de gerência, chefia ou supervisão de órgãos e outros definitivos em regulamento, incidente sobre seu vencimento base, nos seguintes percentuais:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Nomenclatura	Percentual
ADM-1	50%
ADM-2	30%
ADM-3	15%

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, constantes das Tabelas em anexo, e que integram a presente Lei como se aqui estivessem transcritas, contendo o



IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Participativo e Habitação; X - Secretaria Municipal de Agricultura; XI - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; XII - Secretaria Municipal de Esportes; XIII - Secretaria Municipal de Juventude e Cultura; XIV - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; e XV - Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo Único - A criação das Secretarias constantes deste artigo da Lei se dá pela extinção, fusão, desmembramento e incorporação das Secretarias previstas pela legislação anterior.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de Gratificação de Função aos servidores ocupantes de cargo efetivo designados para exercer cargos de gerência, chefia ou supervisão de órgãos e outros definitivos em regulamento, incidente sobre seu vencimento base, nos seguintes percentuais:

Funções Gratificadas	Nomenclatura Percentual
ADM-1	50%
ADM-2	30%
ADM-3	20%

Art. 3º - Ficam vedados os cargos de provimento em comissão de alta natureza e exoneração para Grupos de Trabalho Executivo, constantes das tabelas em anexo e que tenham a presente Lei como referência jurídica, com exceção de:

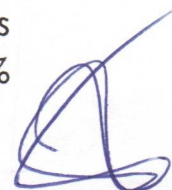
número de cargos, nomenclatura, simbologia e lotação por secretarias.

§1º Ficam fixados os valores abaixo para fins de fixação de vencimento base, para os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
CC1	3.000,00
CC2	1.400,00
CC3	1.000,00
CC4	700,00
CC5	500,00

§ 2º – Poderão ser criados até 05 (cinco) Grupos de Trabalho – GT, para tratar sobre temas específicos da administração, compostos de, no máximo, 05 (cinco) membros, sob a coordenação de um deles, a quem serão atribuídas gratificações por trabalho extraordinário em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração para o Coordenador, e de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração para os demais membros.

§ 3º – Para os componentes da CPL – Comissão Permanente de Licitação, composta de 03 (três) membros, nomeados pelo chefe do poder executivo, para mandato de 01 (hum) ano, renovável, por igual período, sendo seus membros gratificados da seguinte forma: Presidente, valor equivalente a 50%



número de cargos, nomenclatura, simbologia e lotação por secretarias.

§ 1º Ficam fixados os valores abaixo para fins de fixação de vencimento base, para os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
CC1	3.000,00
CC2	1.400,00
CC3	1.000,00
CC4	700,00
CC5	500,00

§ 2º - Poderão ser criados até 05 (cinco) Grupos de Trabalho - GT, para tratar sobre temas específicos de administração, com o objetivo de, no máximo 02 (dois) membros, sob a coordenação de um deles, a quem serão atribuídas responsabilidades por trabalho extraordinário em favor do Município, com remuneração por cento (100%) de rendimento por cento (100%) sobre o rendimento base de cada um dos membros, sendo a remuneração fixada em 33% (trinta e três por cento) sobre o rendimento base de cada membro.

§ 3º - Para os comitês de GT - Comitês de Trabalho de Lotação, composta de 05 (cinco) membros, nomeados pelo chefe do setor, sendo que os membros do GT, em caráter excepcional, são nomeados pelo chefe do setor, sendo que os membros nomeados em caráter excepcional, serão remunerados a 33% (trinta e três por cento) sobre o rendimento base de cada membro.

[Handwritten signature]



confiança se retribui com trabalho

(cinquenta por cento) da remuneração; e demais membros o equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração;

Art. 4º - A regulamentação das atividades a serem exercidas pelas Secretarias do Município se dará mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as mudanças no Orçamento Municipal necessárias à adequação dos termos da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2009, convalidando todos os atos praticados sob a sua égide.

Itaqui, 22 de janeiro de 2009.


Geovani de Oliveira Melo Filho
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Ouvidor Municipal	CC2	1
Gerente da Guarda Municipal	CC2	1
Diretor de Recursos Humanos	CC3	1
Diretor Patrimonial	CC3	1
Diretor de Compras	CC3	1
Analista de Pessoal	CC4	2
Técnico Segurança do Trabalho	CC4	1
Almoxarife	CC4	1
Assistente de Compras	CC5	1
Assistente Administrativo	CC5	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Administração Financeira	CC3	1
Diretor de Administração Tributária	CC3	1
Diretor de Contabilidade	CC3	1
Assessor Especial	CC3	1
Assistente Administrativo	CC5	1

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
VAGAS	SÍMBOLO	CARGO
1	001	Secretário
1	002	Secretário Adjunto
1	003	Chefe de Gabinete
1	004	Gerente de Recursos Humanos
1	005	Gerente de Recursos Materiais
1	006	Gerente de Recursos Financeiros
1	007	Gerente de Recursos Jurídicos
1	008	Assessoria Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
VAGAS	SÍMBOLO	CARGO
1	001	Secretário
1	002	Secretário Adjunto
1	003	Gerente de Administração Financeira
1	004	Gerente de Administração Patrimonial
1	005	Gerente de Contabilidade
1	006	Assessor Especial
1	007	Assessoria Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COORDENAÇÃO		
POLITICA DE GOVERNO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Diretor de Articulação Institucional	CC3	1
Coordenador de Redação, Publicação e Normatização	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Assessor Especial	CC3	1
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COORDENAÇÃO

POLÍTICA DE GOVERNO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Coordenador de Articulação Institucional	003	1
Coordenador de Registro Profissional e Normatização	004	1
Assistente Administrativo	005	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

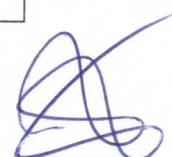
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Secretário Adjunto	002	1
Assistente Administrativo	003	1

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Secretário Adjunto	002	1
Assessor Especial	003	1
Assistente Administrativo	004	1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	CC3	1
Coordenador de Atendimento à Mulher e ao Idoso	CC4	1
Coordenador de Ação Social e Comunidade	CC4	1
Coordenador de Atendimento a Criança e ao Adolescente	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Coordenador Operacional de Edificações	CC4	1
Coordenador Operacional de Infra-estrutura Urbana e Rural	CC4	1
Coordenador de Topografia e Projetos	CC4	1
Coordenador Técnico	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	1



VAGAS	SÍMBOLO	CARGO
1	CC1	Secretário
1	CC2	Secretário Adjunto
1	CC3	Coordenador de Proteção Social Básica e Especial
1	CC4	Coordenador de Atendimento à Mulher e ao Idoso
1	CC4	Coordenador de Ação Social e Comunidade
1	CC4	Coordenador de Atendimento à Criança e ao Adolescente
3	CC5	Sistema Administrativo

VAGAS	SÍMBOLO	CARGO
1	CC1	Secretário
1	CC2	Secretário Adjunto
1	CC4	Coordenador de Proteção de Crianças e Adolescentes
1	CC4	Coordenador de Proteção de Infância - Trabalho e Proteção
1	CC4	Coordenador de Proteção à Pessoa com Deficiência
1	CC4	Coordenador Técnico
1	CC5	Sistema Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Turismo	CC4	1
Diretor de Atividades Produtivas, Trabalho e Emprego	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E HABITAÇÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Orçamento Participativo	CC3	1
Coordenador de Informação de Administração Setorial	CC4	1
Coordenador de apoio a Habitação	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Turismo	CC4	1
Coordenador de Atividades Produtivas		
Trabalho e Emprego	CC1	1
Assistente Administrativo	CC3	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PARTICIPATIVO

E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Coordenador de Planejamento Participativo	CC3	1
Coordenador de Informação de Administração Setorial	CC4	1
Coordenador de Apoio e Habitação	CC4	1
Assistente Administrativo	CC3	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Coordenador de Assistência Agrícola	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Diretor de Departamento	CC3	1
Coordenador de Ciência e tecnologia da Informação e Educação Profissional	CC4	1
Coordenador de Educação e Gestão Ambiental	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Diretor de Esportes e Lazer	CC3	1
Coordenador de Esportes Amador e Lazer	CC4	1
Coordenador da Liga de Futebol	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Secretário Adjunto	002	1
Coordenador de Assistência Agrícola	004	1
Assistente Administrativo	008	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Diretor de Desenvolvimento	002	1
Coordenador de Ciência e Tecnologia	004	1
Coordenador de Educação Profissional	004	1
Coordenador de Educação e Gestão	004	1
Assistente	004	1
Assistente Administrativo	008	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Diretor de Esportes e Lazer	002	1
Coordenador de Recreação, Esportes e Lazer	004	1
Coordenador de Educação Física	004	1
Assistente Administrativo	008	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Cultura	CC3	1
Diretor de Juventude	CC3	1
Coordenador de Mobilização Juvenil e Articulação Comunitária	CC4	1
Coordenador de Programas e Projetos	CC4	1
Coordenador de Apoio à Cultura Popular	CC4	1
Coordenador de Apoio à Música	CC4	1
Coordenador de Biblioteca e Escola de Artes	CC4	1
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC1	1
Secretário Adjunto	CC2	1
Diretor de Controle de Veículos	CC3	1
Diretor da Oficina Central	CC3	1
Coordenador de Manutenção	CC4	2
Assistente Administrativo	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Secretário Adjunto	002	1
Coordenador de Cultura	003	1
Coordenador de Juventude	003	1
Coordenador de Mobilização Juvenil e Análise de Condições	004	1
Coordenador de Projetos e Programas	004	1
Coordenador de Apoio à Cultura Popular	004	1
Coordenador de Apoio à Música	004	1
Coordenador de Iniciação e Escola de Artes	004	1
Assistente Administrativo	004	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	001	1
Secretário Adjunto	002	1
Coordenador de Transporte	003	1
Coordenador de Tráfego	003	1
Coordenador de Manutenção	004	1
Assistente Administrativo	004	1

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CC1	1
Secretária Executiva	CC3	1
Assessor Técnico	CC2	5
Assessor Especial	CC3	4

ANEXO III

PROCURADORIA MUNICIPAL		
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Procurador Geral	CC1	1
Assessor Jurídico	CC2	4
Assistente Administrativo	CC5	1

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CC1	1
Secretária Executiva	CC3	1
Assessor Técnico	CC3	2
Assessor Especial	CC3	4

ANEXO III

PROCURADORIA MUNICIPAL		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral	CC1	1
Assessor Jurídico	CC3	4
Assistente Administrativo	CC3	1